

ATO Nº 1104/2016-CM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154, IX, do RI/TJRO,

Considerando o constante no Processo nº 20443-89.2016,

R E S O L V E :

CONCEDER trinta dias de Licença Especial ao Desembargador WALTER WALTEBERG SILVA JÚNIOR, Membro da 2ª Câmara Especial, referentes ao sexto lustro (2010/2015), e, por imperiosa necessidade de serviço, converter o benefício em pecúnia, nos termos do artigo 137, § 3º, da Lei Complementar 94/93, a ser pago conforme disponibilidade financeira.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 9 de setembro de 2016.

(a) Desembargador Sansão Saldanha

Presidente

ATO Nº 1105/2016-CM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154, IX, do RI/TJRO.

Considerando o art. 8º da Resolução n. 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça que instituiu o Comitê Gestor de Contas Especiais de Precatórios,

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 43974-10.2016;

RESOLVE:

TONAR PÚBLICA a composição do Comitê Gestor de Contas Especiais de Precatórios, os quais são:

- Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia:

SILVANA MARIA DE FREITAS – Juiz Auxiliar da Presidência;

Suplente: ILISIR BUENO RODRIGUES – Juiz Auxiliar da Presidência;

- Tribunal Regional do Trabalho 14ª Região RO/AC:

EDILSON CARLOS DE SOUZA CORTEZ - Juiz do Trabalho

- Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Seção Judiciária de Rondônia:

DIMIS DA COSTA BRAGA - Juiz Diretor do Foro.

Suplente: JAQUELINE CONESUQUE GURGEL DO AMARAL – Juíza Federal.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 9 de setembro de 2016.

(a) Desembargador Sansão Saldanha

Presidente

ATO Nº 1106/2016-CM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154, IX, do RI/TJRO,

Considerando o constante no Processo nº 50504-30.2016,

R E S O L V E :

CONVALIDAR o afastamento da Juíza DÚLIA SGROTT REIS, titular da 10ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho, ocorrido nos dias 8 e 9/9/2016, nos termos do artigo 103, I, do RITJ/RO.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 9 de setembro de 2016.

(a) Desembargador Sansão Saldanha

Presidente

ATO Nº 1107/2016-CM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154, IX, do RI/TJRO,

Considerando o constante no Processo nº 45548-68.2016,

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento do Juiz WANDERLEY JOSÉ CARDOSO, titular da 2ª Vara Genérica da Comarca de Espigão d'Oeste, no período de 29/8/2016 a 12/9/2016, nos termos do artigo 103, I, do RITJ/RO.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 9 de setembro de 2016.

(a) Desembargador Sansão Saldanha

Presidente